



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO	1.238-6/2014
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Exercício 2014
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
RESPONSÁVEL	CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA - Ex-Presidente
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção das irregularidades 2 e 2.1, descritas no Relatório Técnico de Defesa da 2ª SECEX, **NOTIFIQUEM-SE** o **Sr. Carlos Eduardo de Lima Oliveira**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento com o art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e § 3º do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\gustavo\AppData\Local\Temp\EB90F585E24B70208E1C48BF23F1097B.odt

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o **Sr. Carlos Eduardo de Lima Oliveira**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães para apresentar Alegações Finais, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela 2ª SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, o relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à GCP Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 10 de julho de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Substituta

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)

